

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA DCSB/SUASA/SMSA nº 02/2025

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

ASSUNTO: Equipamento de Proteção Individual (EPI) no atendimento odontológico

Considerando as recomendações das resoluções da Vigilância Sanitária e demais normativas sanitárias da Diretoria de Vigilância Sanitária (DVSA) aplicáveis à prática odontológica.

Considerando o uso obrigatório de EPI na odontologia, bem como a importância da proteção individual e coletiva na prevenção de infecção cruzada e exposição a agentes biológicos, químicos e físicos.

Considerando que compete à Diretoria Central de Saúde Bucal (DCSB) a orientação técnica aos profissionais de saúde bucal da Rede SUS-BH.

A DCSB orienta que é obrigatório o uso correto e padronizado de todos os EPI's durante os atendimentos odontológicos, visando a redução dos riscos ocupacionais e promoção de um ambiente seguro para todos os envolvidos. São considerados EPI's de uso obrigatório durante o atendimento, com as seguintes especificações técnicas:

Avental

- Deve ser de manga longa;
- Preferencialmente com gola fechada;
- Deve cobrir completamente o tronco, braços e parte superior das pernas;
- Deve ser trocado sempre que estiver úmido, sujo ou danificado.

Conforme às normativas sanitárias, é permitida excepcionalmente a substituição do avental descartável por avental de tecido, desde que apresente boa proteção e baixa permeabilidade, seja de uso exclusivo durante os atendimentos odontológicos, e não seja utilizado em circulação por outras áreas. A substituição do avental descartável pelo de tecido deve ser

registrada e comunicada à Referência Técnica Regional de Saúde Bucal e à DCSB, para fins de controle.

Gorro

- Atua como barreira contra secreções, aerossóis, produtos químicos, queda de cabelos e prevenindo a transmissão de agentes causadores de pediculose da cabeça;
- Deve cobrir totalmente os cabelos e as orelhas;
- Deve ser trocado a cada turno ou sempre que estiver sujo ou úmido;
- Em procedimentos cirúrgicos, recomenda-se também o uso pelo paciente;

Conforme às normativas sanitárias, é permitida excepcionalmente a substituição do gorro descartável por gorro de tecido, desde que apresente boa proteção e baixa permeabilidade, seja de uso exclusivo durante o atendimento odontológico, e não seja utilizado em circulação por outras áreas.

Óculos de proteção

- Protegem contra partículas, respingos, aerossóis, produtos químicos e radiação UV;
- Devem ter laterais largas, boa vedação, transparência total e conforto;
- Devem ser limpos com água e sabão após o uso e desinfetados conforme recomendação do fabricante;
- Armazenar limpos, identificados e separados;

Conforme às normativas sanitárias, os óculos de grau não podem ser considerados como substituto aos óculos de proteção.

Máscaras

Cirúrgica: indicada para circulação em áreas adjacentes e procedimentos com risco de respingos;

- Deve cobrir completamente boca e nariz;
- Trocar a cada quatro horas ou sempre que úmida ou suja;
- Higienizar as mãos antes e após a colocação e remoção.

Respiratória (N95, PFF2 ou equivalente):

- Indispensável para procedimentos geradores de aerossóis;
- Deve estar bem ajustada ao rosto com teste de vedação obrigatório;
- Pode ser reutilizada por até cinco dias, se estiver limpa, seca e bem armazenada.

Conforme às normativas sanitárias, é proibido o uso de máscaras com válvula expiratória na odontologia.

Luvas

- De uso obrigatório em todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais;
- Luvas de procedimento em látex ou nitrílicas descartáveis devem ser utilizadas para procedimentos clínicos e descartadas após cada paciente;
- Luvas estéreis devem ser utilizadas para procedimentos cirúrgicos e descartadas após cada paciente;
- Sobre-luvas podem ser utilizadas para manipulação de objetos fora do campo de trabalho.

Protetor facial (Face Shield)

- Deve proteger frente e laterais do rosto;
- De uso individual e reutilizável até perda de funcionalidade;
- Deve ser limpo com água e sabão após o uso, seguido de desinfecção, conforme recomendação do fabricante;
- Armazenado em saco plástico identificado;
- Não substitui a máscara de proteção respiratória.

Os EPIs devem ser armazenados em local limpo, seco, ventilado, protegido da luz solar direta e umidade, garantindo a integridade física e sanitária dos produtos, evitando danos, contaminação ou deterioração.

Itens estéreis ou com prazo de validade devem ser armazenados de forma organizada e identificada, respeitando a lógica de utilização por validade.

Os equipamentos reutilizáveis (como protetor facial e óculos de proteção) devem ser limpos, desinfetados, identificados e armazenados individualmente, evitando contaminação cruzada.

Cabe às unidades garantir o controle adequado do estoque de EPI's, comunicando prontamente a necessidade de reposição, visando evitar rupturas e garantir a continuidade dos atendimentos com segurança. Informamos que é necessário dar baixa no sistema quando do uso destes para melhor acompanhamento do almoxarifado.

Em caso de ruptura de estoque, as Referências Técnicas Regionais de Saúde Bucal devem avaliar a possibilidade de remanejamento emergencial entre unidades da rede, sendo importante considerar a priorização do uso dos EPIs disponíveis para os procedimentos de maior risco até a normalização do fornecimento. A suspensão de atendimentos odontológicos eletivos poderá ser considerada como último recurso, visando à segurança da equipe e dos pacientes, devendo ser comunicada e justificada tecnicamente.

O cumprimento rigoroso das orientações acima contribui diretamente para a segurança ocupacional dos profissionais da saúde bucal, além de promover a segurança dos usuários do SUS-BH. Recomenda-se que as Referências Técnicas Regionais de Saúde Bucal realizem o acompanhamento e monitoramento periódico da adesão às práticas descritas nesta nota técnica.

É importante lembrar que o uso de itens improvisados no lugar dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) não é permitido. Esses improvisos, mesmo que pareçam inofensivos, não oferecem a proteção necessária e podem comprometer a segurança, a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho. Os EPIs fornecidos são escolhidos com base em normas técnicas e regulamentações que garantem sua eficácia. Por isso, reforçamos a utilização dos EPIs adequados, conforme orientações. A adoção de alternativas paralelas ao padronizado não devem ser adotadas.

Estão previstos no catálogo de insumos da Rede SUS-BH os seguintes insumos:

CÓD SICAM**	DESCRIÇÃO	UNIDADE
83555	LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 6	PAR
01970	LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 6,5	PAR
01978	LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 7	PAR
01980	LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 7,5	PAR
01982	LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 8	PAR
01984	LUVA CIRÚRGICA, NÚMERO 8,5	PAR
01987	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE
21011	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO-PEQUENO - DISTRIBUIÇÃO	CAIXA
01988	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
01989	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
01990	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
81453	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO P, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
81454	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO M, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA
81455	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, TAMANHO G, SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA

04938	AVENTAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, DE AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 50 G/M ² , DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM PUNHO DE ELÁSTICO DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS	UNIDADE
43653	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, GRAMATURA 30 G/M ² , MANGAS LONGAS, COM TIRAS NAS COSTAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL	UNIDADE
81072	GORRO DESCARTÁVEL	UNIDADE
22334	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM 3 CAMADAS	UNIDADE
88056	RESPIRADOR SEMIFACIAL PURIFICADOR DE AR, DESCARTÁVEL, FILTRANTE CLASSE PFF2 (S), CAPACIDADE DE EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, TIRA EM MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, PARA AJUSTE NASAL, COM TIRANTES DE CABEÇA EM ELÁSTICO	UNIDADE
70239	PROTETOR FACIAL, ANATÔMICO, COM COROA E CARNEIRA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, FORMATO ESFÉRICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 220 MM DE LARGURA X 220 MM DE ALTURA	UNIDADE
81289	PROTETOR FACIAL, COM COROA FLEXÍVEL EM PLÁSTICO E ELÁSTICO, SEM ARANHA, COM VISOR EM PETG, INCOLOR, FLEXÍVEL	UNIDADE
02967	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE

** Os códigos SICAM podem ser alterados. Orientamos às unidades o acompanhamento das alterações dos códigos divulgados.

Esta nota técnica poderá ser atualizada a qualquer tempo, de acordo com novas evidências científicas, alterações nas diretrizes da Vigilância Sanitária ou orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

A DCSB permanece à disposição para esclarecimentos e reforça a importância do comprometimento de todos os profissionais com a adesão às normas de biossegurança estabelecidas.

Patrícia Maria da Costa Reis

Diretora

Diretoria Central de Saúde Bucal – DCSB
Subsecretaria de Atenção à Saúde - SUASA
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Para: Diretoria Regional de Saúde (DRES) / Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE), Centros de Saúde (CS) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).